

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/040/12/483ª

Data: 28/03/2013

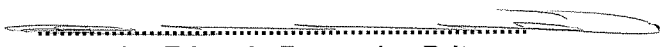
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para aditamento de valor ao contrato nº ASE/GHB/5050/01/2011 de 20/06/2011 - Prestação dos Serviços de Manutenção dos Sistemas das Adutoras, Tomadas de Águas e Barragens Reguladoras do Complexo Henry Borden.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/040/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar o aditivo de valor, nos termos deste relatório, para o contrato nº ASE/GHB/5050/01/2011 de 20/06/2011 - Prestação dos Serviços de Manutenção dos Sistemas das Adutoras, Tomadas de Águas e Barragens Reguladoras do Complexo Henry Borden, para as 15 (quinze) últimas medições, no montante de R\$ 299.025,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e cinco reais), base março/2013, onerando o centro financeiro: H.BORDEN-MANUT, no Item Financeiro: 02107 para os anos 2013 e 2014.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
28/03/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: T/040/2013

Data: 28/03/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para aditamento de valor ao contrato nº ASE/GHB/5050/01/2011 de 20/06/2011 - Prestação dos Serviços de Manutenção dos Sistemas das Adutoras, Tomadas de Águas e Barragens Reguladoras do Complexo Henry Borden.

I. HISTÓRICO

As estruturas metálicas, tubulações, adutoras e equipamentos instalados no plano inclinado do complexo Henry Borden, são apoiadas em berços e pilastras de concreto, fixados no maciço rochoso da encosta da Serra do Mar.

Em virtude da extensão do plano inclinado (cerca de 1500 metros), do acentuado grau de inclinação do mesmo e dos grandes esforços a que são submetidos esses berços e pilastras de concreto, optou-se, durante a construção da Usina, por proteger toda a extensão do plano inclinado, através da aplicação de camadas de material impermeabilizante, afim de se evitar quaisquer possibilidades de ocorrências de erosões nas bases desses berços e pilastras de concreto, uma vez que eventuais erosões poderiam comprometer a estabilidade dessas estruturas civis, condição que ocasionaria, conseqüentemente, o rompimento das adutoras apoiadas sobre as mesmas.

Durante a execução dos serviços previstos no contrato de manutenção das Adutoras instaladas ao longo do plano inclinado, verificou-se a ocorrência de inúmeras trincas e rachaduras nas camadas impermeabilizantes aplicadas sobre o maciço rochoso, ocasionadas em decorrência de vegetações, as quais se desenvolveram ao longo de todo o plano inclinado, principalmente em locais próximos aos berços e pilastras de concreto que apoiam as adutoras da usina, condição que, conforme já afirmado, podem vir a comprometer a estabilidade dessas estruturas civis, podendo vir a ocasionar, por consequência, o rompimento das próprias adutoras.

Justificativa do Aditivo de Valor: O presente aditivo de valor têm como foco prover o contrato de Prestação dos Serviços de Manutenção dos Sistemas das Adutoras, Tomadas de Águas e Barragens Reguladoras do Complexo Henry Borden, com as equipes necessárias para a realização dos serviços de retirada da vegetação rasteira existente, compactação dos locais afetados por essa vegetação e vedação das trincas e rachaduras, através da reaplicação de novas camadas de material impermeabilizante, principalmente nas regiões próximas aos berços e pilastras, serviços esses não previstos no escopo atual desse contrato, garantindo, assim, a integridade das adutoras e das demais estruturas e equipamentos instalados sobre o plano inclinado da UHB.

II. RELATÓRIO

Realizou-se uma consulta ao Departamento Jurídico, o qual emitiu parecer favorável sob o nº PJ 206/12 de 24/03/2013, a implementação do presente aditivo de valor, proposto para o montante a ser pago de R\$ 299.025,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e cinco reais), o qual equivale a 25% do valor inicialmente contratado, e que será dividido nas 15 últimas medições do contrato.

Desta maneira, somando-se o aditivo proposto ao valor inicialmente contratado de R\$ 1.196.100,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais), totalizamos o montante de R\$ 1.495.125,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) a serem pagos em 15 parcelas mensais, até junho de 2014.

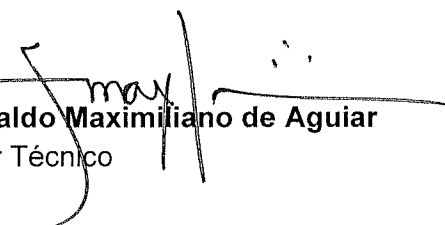
Diante do exposto, propomos a realização de um aditivo de valor, o qual terá como objetivo, acrescentar uma nova equipe de trabalho, a qual realizará as atividades de recuperação e manutenção das camadas impermeabilizantes próximas aos berços e pilastras das adutoras instaladas ao longo do plano inclinado da UHB, garantindo, assim, a execução dos serviços de manutenção contratados e a confiabilidade estrutural das bases das adutoras e dos demais equipamentos e estruturas instalados ao longo do plano inclinado.

Cabe ressaltar que, este aditivo é vantajoso para a EMAE, pois no atual contrato, paga-se mensalmente por uma equipe de trabalho, o valor de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), sendo que, a equipe extra, custará mensalmente, cerca de R\$ 19.935,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar o aditivo de valor, nos termos deste relatório, para o contrato nº ASE/GHB/5050/01/2011 de 20/06/2011 - Prestação dos Serviços de Manutenção dos Sistemas das Adutoras, Tomadas de Águas e Barragens Reguladoras do Complexo Henry Borden, para as 15 (quinze) últimas medições, no montante de R\$ 299.025,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e cinco reais), base março/2013, onerando o centro financeiro: H.BORDEN-MANUT, no Item Financeiro: 02107 para os anos 2013 e 2014.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico



